REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
23098 fls 134 a v

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

L E I Nº 560.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cz$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzados) para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas :

01.1 - CORPO DEL. E SECRETARIA.

01010012-01 3.1.2.0 Material de Consumo.....	Cz$	10.000,00
01010012-01 3.1.3.1 Rem. de Serviços Pessoais...	Cz$	5.500,00
01010012-01 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..	Cz$	35.000,00
01010012-01 3.1.9.2 Despesas de Ex. Anteriores..	Cz$	3.500,00
T O T A L G E R A L	Cz$	54.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das verbas orçamentárias abaixo discriminadas :

01.1 - CORPO DEL. E SECRETARIA.

01010011-01 4.1.2.0 Equip. Material Permanente..	Cz$	48.000,00
15814862-02 3.2.5.5 Assist. Médico-Hospitalar...	Cz$	6.000,00
T O T A L G E R A L	Cz$	54.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO BELO JARDIM, em 25 de setembro de 1986.

P R E F E I T O
a) Valdeci Rodrigues TOrres -